

# RASCUNHO DA ART Nº 1020230091748

## Rascunho

**EDUARDO AUGUSTO DA SILVA CANDIDO - Engenheiro Civil**

Empresa contratada: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Registro CREA-GO: 089P**

2. Dados do Contrato

Contratante: <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b>		CPF/CNPJ: <b>01.409.705/0001-20</b>
Avenida Quinta Avenida, Nº 212		Bairro: Setor Leste Vila Nova CEP: 74643-030
Quadra: 71 Lote: S/L	Complemento:	Cidade: Goiania-GO
E-Mail:		Fone: (62)32016727
Contrato: 0	Celebrado em: 12/04/2023	Valor Obra/Serviço R\$: 0,00
Ação institucional: Órgão Público		Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Quinta Avenida, Nº 212		Bairro: Setor Leste Vila Nova CEP: 74643-030
Quadra: 71 Lote: S/L	Complemento:	Cidade: Goiania-GO
Data de Início: 12/04/2023	Previsão término: 13/04/2023	Coordenadas Geográficas: -16.6645138,-49.2456579
Finalidade: <b>Escolar</b>		
Proprietário: <b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA</b>		CPF/CNPJ: <b>01.409.705/0001-20</b>
E-Mail: regional.goiania@educ.go.gov.br	Fone: (62) 32017020	Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
PROJETO FUNDACOES PROFUNDAS	27,00	NUMERO DE ESTACAS
PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	80,50	METROS QUADRADOS
PROJETO ESTRUTURA METALICA	2.075,20	QUILOGRAMAS

*O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.*

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

ART Referente ao projeto estrutural metálico e de concreto do bloco padrão seduc "vestiários com sanitários".

6. Declarações

Acessibilidade: Não; Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.